



CARTA ANUAL DE

POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

 **cigás** Companhia de
Gás do Amazonas



Ficha Institucional

Governo do Estado do Amazonas

Companhia de Gás do Amazonas

Governador de Estado

Wilson Miranda Lima

Assembleia Geral dos Acionistas

Conselho de Administração 2021

René Levy Aguiar (Presidente)

Hermano Darwin Vasconcellos Mattos (Vice-Presidente)

Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos

André de Santa Maria Bindá

André Gustavo Lins Macêdo

Roberto de Menezes Pedroso

Marcus Vinícius Cavalcanti Albano de Souza

Diretoria Executiva

Diretoria-Presidência

René Levy Aguiar

Diretoria Administrativa-Financeira

José Ricardo dos Santos Neto

Diretoria Técnico-Comercial

Clovis Correia Junior

Ficha Técnica

Realização

Conselho de Administração

Diretoria Executiva

Data de divulgação: XX/XX/2021

Expediente

Coordenação Geral

Coordenadoria de Governança Corporativa

Edição

Coordenadoria de Comunicação

Fotografias

Acervo Cigás

Apoio técnico

Gerências, Coordenadorias e Assessorias da Cigás

Informação pública 2021

Cigás All Rights Reserved



1. Apresentação

A presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com o artigo 8º, I, e §1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, explicita como a Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) vem cumprindo adequadamente os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para sua respectiva criação.

Após um ano de inúmeros desafios às políticas públicas, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia do coronavírus (Covid-19), fortalecemos a natureza essencial do serviço de comercialização e distribuição de gás natural canalizado prestado pela Cigás, mantendo, ininterruptamente, a continuidade de nossas operações por meio de um atendimento com excelência e qualidade.

Ao completar, em 2020, os 10 anos de operação comercial, a Companhia de Gás do Amazonas reforça em 2021 a sua Missão de promover soluções energéticas a partir do gás natural, contribuindo para o desenvolvimento econômico e socioambiental do estado e fortalecendo as relações com clientes e partes interessadas.

Os recursos que vêm sendo empregados pela Cigás para consecução desses objetivos, com os respectivos impactos econômico-financeiros, além de informações relevantes, em especial as relativas às atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa, descrição da composição e da remuneração da administração, estão contempladas nesta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa.

Os dados apresentados foram encaminhados pelas áreas especializadas da Companhia, sendo o conjunto de informações contido nesta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa autorizado pela Diretoria Executiva e remetido para apreciação e aprovação do Conselho de Administração.



2. Identificação Geral

NOME EMPRESARIAL	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ	00.624.964/0001-00
NIRE	13300004894
SEDE	Av.Torquato Tapajós, 6.100, Flores, CEP 69.058-830, Manaus - Amazonas.
TELEFONE	(92) 3303-3207
NATUREZA SOCIETÁRIA	Sociedade por ações de economia mista
TIPO	Capital Fechado
LEI DE CRIAÇÃO	Lei nº 2.325, de 08 de maio de 1995
ACIONISTAS	Estado do Amazonas CNPJ nº 04.312.369/0001-90 Endereço: Avenida Brasil, nº 3925, Compensa II, CEP 69036-110, CEP 69.036-110, Manaus - Amazonas. Manaus Gás S/A CNPJ nº 04.007.507/0001-28 Endereço: Avenida Paulista, nº 2001, 11º andar, conjunto 1.116, Bela Vista, CEP 01.311-931, São Paulo – São Paulo
ACIONISTA CONTROLADOR	Estado do Amazonas
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	Estado do Amazonas
SETOR DE ATUAÇÃO	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
DATA DE DIVULGAÇÃO	Xxxx/2021





AUDITORES INDEPENDENTES

PP&C AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ Nº 67.643.825/0001-03

CRC2SP16.839/O-0

Responsável Técnico: Eduardo Camillo Pachikoski

Administradores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

René Levy Aguiar	Presidente	CPF: 112.037.062-00
------------------	------------	---------------------

Hermano Darwin Vasconcellos Mattos	Vice-presidente	CPF: 295.590.147-49
------------------------------------	-----------------	---------------------

Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos	Membro	CPF: 405.891.372-0
---	--------	--------------------

André de Santa Maria Bindá	Membro	CPF: 564.207.902-63
----------------------------	--------	---------------------

André Gustavo Lins de Macedo	Membro	CPF: 832.467.624-49
------------------------------	--------	---------------------

Roberto de Menezes Pedroso	Membro	CPF: 095.150.115-15
----------------------------	--------	---------------------

Luiz Gonzaga Campos de Souza	Membro	CPF: 193.806.662-68
------------------------------	--------	---------------------

DIRETORIA EXECUTIVA

René Levy Aguiar	Diretor-Presidente	CPF: 112.037.062-00 TEL.: (92) 3303-3204 E-mail: rlaguiar@cigas-am.com.br
------------------	--------------------	---

José Ricardo dos Santos Neto	Diretor Administrativo-Financeiro	Cpf: 048.118.365-53 Tel.: (92) 3303-3221 E-mail: jose.neto@cigas-am.com.br
------------------------------	-----------------------------------	--

Clovis Correia Junior	Diretor Técnico-Comercial	CPF: 549.827.315-00 TEL.: (92) 3303-3227 e-mail: clovis.correia@cigas-am.com.br
-----------------------	---------------------------	---



2.1 Licenciamento

A Companhia de Gás do Amazonas solicitou 104 anuências/autorizações e licenças aos órgãos licenciadores/fiscalizadores, a fim de garantir a conformidade legal de seus processos e com vistas a fortalecer o valor da preservação da vida e do meio ambiente, assegurando o atendimento das legislações aplicáveis ao licenciamento das obras para instalação e operação da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) da Cigás visando mitigar possíveis impactos junto as suas partes interessadas

2.2 Principais Licenças

- **Licença de Operação** – L.O. Nº 164/14-03 1^a alteração
- **Licença de Operação** – L.O. Nº 520/09-05 1^a alteração
- **Licença de Operação** – L.O. Nº 010/18-02
- **Licença de Instalação** – L.I. Nº 026/16-02 4^a alteração
- **Licença de Instalação** – L.I. Nº 077/13-04 1^a alteração
- **Cadastro Técnico Federal** – IBAMA - nº 5599910



2.3 Certificações

Os sistemas de gestão da Cigás são certificados por padrões que atestam o empenho da Companhia em adotar boas práticas no seu processo operacional e desempenho ambiental, sendo anualmente auditada pelos órgãos certificadores com o objetivo de verificar o atendimento às normas e garantir a melhoria contínua do processo. As certificações asseguram a disponibilidade dos recursos, a perenidade do negócio, favorecem o relacionamento com as partes interessadas e consolidam e valorizam a imagem da concessionária na condição de Empresa responsável nos aspectos de qualidade e meio ambiente. A Companhia detém as seguintes certificações:

- **Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001 (desde 2014);**
- **Sistema de Gestão Ambiental: ISO 14001 (desde 2017).**

2.4. Serviços Prestados

Conforme a previsão em seu Estatuto Social, cabe à Companhia de Gás do Amazonas a exploração, com exclusividade, no estado do Amazonas, dos serviços locais de distribuição e comercialização de gás natural e de outras origens, bem como as atividades de transporte terrestre, fluvial ou canalizado e outras correlatas e afins necessários para a distribuição do gás natural para todo o segmento consumidor, seja como combustível, matéria-prima, petroquímica, fertilizante ou como oxi-redutor siderúrgico seja para a geração de energia termoelétrica ou outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos.

Nesse sentido, o Estatuto Social corrobora que a Cigás se responsabiliza pela distribuição do gás natural a todos os segmentos de mercado, respeitada a legislação vigente. Além disso, diversas



atividades correlatas poderão ser exercidas para atender a sua finalidade principal, especialmente quanto à execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros.

Com vistas a alcançar o seu objeto social, pode a Companhia participar de outros empreendimentos com a finalidade correlata, ficando autorizada a, em qualquer época, abrir e fechar filiais, constituir subsidiária integral, participar majoritariamente ou minoritariamente do capital de outras sociedades constituídas sob quaisquer das formas previstas em lei, integrar consórcio empresarial e incorporar outras sociedades, tudo em conformidade com as leis societárias, seu Estatuto Social e o Acordo de Acionistas de que participe.



Em fevereiro de 2010, a Companhia concluiu a infraestrutura necessária para permitir a fase de teste e, posteriormente, o início de suas atividades operacionais, passando, desde então, a distribuir o gás natural a térmicas, postos de combustíveis, indústrias, comércio e residências, o que representou importante marco na matriz energética do estado do Amazonas, ao se disponibilizar alternativa competitiva aos combustíveis tradicionalmente utilizados na região.

Em suas atividades, a Companhia de Gás do Amazonas presta os seguintes serviços:



Fornecimento de gás natural



Verificação da pressão de fornecimento e do poder calorífico superior - PCS



Religação



Atendimento para vazamento de gás natural



Atendimento para falha no fornecimento



Acompanhamento de obras de terceiros

Em atendimento à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços da administração pública, a Companhia disponibiliza, em seu sítio eletrônico, a sua Carta de Serviços aos Usuários com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Conquanto os procedimentos e serviços da Companhia estejam definidos pela própria legislação ou por meio de suas normas internas, a Carta de Serviços permite à sociedade o acesso direto e compilado de todas as informações necessárias e a forma de acessá-las.

Assim, a concessionária apresenta as informações sobre os compromissos da Companhia com padrões de qualidade de atendimento e características dos serviços fornecidos de forma a explicitar o atendimento ao interesse coletivo que justificou a sua criação.



Acesse a nossa Carta de Serviços em:
<https://www.cigas-am.com.br/cartadeservicos>



3. Políticas Públicas

3.1 Interesse público subjacente às atividades empresariais

A Companhia de Gás do Amazonas foi criada pela Lei Estadual nº 2.325, de 08 de maio de 1995, dada a competência atribuída pela Constituição Federal, em seu Artigo 25, § 2º, a cada Estado para a exploração, de forma direta ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado.

Ao outorgar a exclusividade de distribuição à Cigás, a Lei Estadual nº 2.325 também instituiu como uma sociedade por ações, de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, com atuação em todo o território amazonense.

A lei também estabeleceu que a política tarifária a ser aplicada pela Companhia obedeceria a critérios que propiciam harmonia entre a exigência de prestação e manutenção de serviço adequado, conforme definido na Lei Federal nº 8.987/1995, e a sua rentabilidade, o que vem sendo cumprido desde então. Por sua vez, as condições para o objeto, forma, prazo, prestação dos serviços, direitos e obrigações dos usuários, atividades, patrimônio, entre outros termos, foram delimitados no Contrato de Concessão celebrado entre o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas, com prazo de vigência de 30 anos, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Alinhando-se à lei de criação e ao Contrato de Concessão, o Estatuto Social da Companhia também compõe os documentos constitutivos da sociedade de economia mista amazonense, trazendo em seu

bojo disposições que se coadunam com a persecução da finalidade que justificou a sua instituição, ao discriminar no objeto social a exploração, com exclusividade, no Estado do Amazonas, dos serviços locais de distribuição e comercialização de gás natural e de outras origens, como também as atividades de transporte terrestre, fluvial ou canalizado e outras atividades correlatas e afins, necessários para a distribuição do gás natural para todo segmento consumidor, seja como combustível, matéria-prima, petroquímica, fertilizante ou como oxi-redutor siderúrgico, seja para geração de energia termoelétrica ou outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos.

Para o ano de 2021, a Companhia estabeleceu como Missão a promoção de soluções energéticas a partir do gás natural, contribuindo para o desenvolvimento econômico e socioambiental do estado do Amazonas, fortalecendo as relações com os clientes e demais partes interessadas.

As ações da Cigás, norteadas pelo interesse público, contribuem para o desenvolvimento econômico e social do estado do Amazonas, com esforços voltados para a redução de custos, aumento de produtividade, qualidade de atendimento a seus clientes e, especialmente, desenvolvimento da infraestrutura da rede de distribuição de gás natural, que possibilitará a ampliação de sua participação na matriz energética do Estado.



3.2. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Desde o início de suas atividades até dezembro de 2020, a Companhia de Gás do Amazonas despendeu o montante de R\$ 585.961.899, corrigidos pela taxa Selic, a título de investimentos históricos.

O montante investido pela Cigás teve crescimento exponencial a cada ano, cujos valores estão apresentados ao lado.

Com efeito, além da atuação direta no desenvolvimento do estado com a prestação dos serviços de distribuição de gás natural e investimentos na estruturação da rede, os serviços prestados pela Companhia de Gás do Amazonas também foram os responsáveis por gerar uma arrecadação de R\$ 2.896.319.963,45 (dois bilhões e oitocentos e noventa e seis milhões e trezentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) ao estado do Amazonas, no período de 2010 a 2020, correspondentes ao recolhimento de ICMS incidente sobre a mercadoria distribuída.

INVESTIMENTO (R\$)

ANO	HISTÓRICO	CORRIGIDO PELA TAXA SELIC
2002	4.000	28.559
2003	5.000	28.933
2005	10.000	41.789
2006	26.473	96.133
2007	74.097	240.614
2008	27.882.199	80.501.666
2009	50.723.000	133.195.637
2010	43.889.596	104.994.700
2011	11.255.548	24.113.056
2012	12.946.940	25.572.405
2013	14.224.759	25.964.240
2014	46.904.958	77.201.917
2015	21.274.464	30.917.061
2016	9.109.809	11.605.000
2017	6.634.467	7.687.566
2018	16.722.418	18.210.833
2019	18.687.886	19.205.111
2020	26.356.678	26.356.678
TOTAL	306.732.292	585.961.899

*Taxa Selic em 31/12/2021





Compulsando a série histórica referente aos valores arrecadados pelo estado do Amazonas, a título de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre a mercadoria distribuída pela Cigás, vislumbra-se o gradativo crescimento ao longo dos 10 anos de operação comercial:

RESUMO ICMS - VALOR HISTÓRICO*

PERÍODO	PERÍODO	ICMS ST	TOTAL
2010	113.491,53	7.703.532,07	7.817.023,60
2011	-	82.922.899,01	82.922.899,01
2012	-	133.722.080,99	133.722.080,99
2013	457.489,88	176.372.545,90	176.830.035,78
2014	4.069.370,96	206.991.679,49	211.061.050,45
2015	5.630.711,28	241.968.543,06	247.599.254,34
2016	7.652.754,80	207.105.118,09	214.757.872,90
2017	57.635.487,48	212.479.133,23	270.114.620,71
2018	8.689.043,07	484.365.067,38	493.054.110,45
2019	12.844.344,10	507.681.668,00	520.526.012,11
2020	18.217.929,26	519.697.073,87	537.915.003
TOTAL	115.310.622,36	2.781.009.341,09	2.896.319.963,45

As informações referentes às despesas e investimentos realizados pela Companhia de Gás do Amazonas, conforme aprovação pelo Conselho de Administração, encontram-se efetivamente disponibilizados no sítio eletrônico (www.cigas-am.com.br), em atendimento à Lei de Acesso à Informação e aos valores de integridade e transparência. Com tais investimentos históricos, a concessionária atingiu o seguinte patamar:



- **149 km de rede de gasodutos implantada**
(Base: dezembro de 2020);



- **16,9 km de rede construída em 2020;**



- **4,5 mil unidades consumidoras**



- **Presente em 6 cidades:**
Anamã, Anori, Caapiranga, Codajás, Coari e na capital, Manaus.

O consumo de gás natural no estado do Amazonas cresceu 7% em 2020, em comparação com 2019, atingindo o volume médio diário de 4,9 mil m³/dia, contra 4,6 mil m³/dia comercializado no ano anterior. Esses dados representam recorde de vendas da Companhia e a referida variação ocorreu pelo aumento conjunto do volume distribuído a todos os segmentos atendidos: termelétrico, industrial, veicular, comercial e residencial.



Destaca-se o volume comercializado no segmento industrial, por ter crescido 30% no período. Esse crescimento demonstra a importância do gás natural no aumento da competitividade das empresas, sendo este insumo um forte aliado para redução dos custos diante do cenário desafiador trazido pelos efeitos econômicos da pandemia do covid-19. Mais de 50 empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM) são usuárias do gás natural e consumiram em média 129 mil m³/dia deste combustível no ano de 2020, indicando a relevância da prestação de serviços da Cigás e a capacidade de atendimento com excelência e qualidade.

3.3 Metas relativas ao desenvolvimento da prestação de serviços que atendam aos objetivos de políticas públicas

A Cigás consolidou as principais diretrizes e desafios para o período de 2021 a 2025 em seu Planejamento Estratégico, fruto do envolvimento de todas as áreas da Companhia. Após serem indicados os objetivos e as expectativas almejadas, foram traçados os planos para alcance e superação, demonstrando-se o forte compromisso e engajamento da Companhia para atingi-los.

Diante disso, foram definidos os elementos da Missão, Visão e Valores 2021:

MISSÃO: Promover soluções energéticas a partir do gás natural, contribuindo para o desenvolvimento econômico e socioambiental do estado do Amazonas, fortalecendo as relações com clientes e demais partes interessadas.

VISÃO 2025: Consolidar o gás natural no mercado amazonense atingindo a marca de 21 mil unidades consumidoras contratadas

VALORES: Valorização dos colaboradores; Foco na satisfação do cliente; Inovação e melhoria contínua; Preservação da vida e do meio ambiente; Responsabilidade socioambiental; Integridade e transparência.

Como macroestratégias definidas para atingir as metas, foram definidas:

- **Suprimento de Gás Natural**
- **Ampliação da Rede de Distribuição**
- **Ampliação do Mercado de Gás Natural**
- **Compliance**

A Companhia prevê em seu Plano de Negócios 2021-2025 investimentos estimados em torno de R\$ 200 milhões, dos quais R\$ 188 milhões destinados a obras de ampliação da rede de distribuição de gás natural e R\$ 12 milhões de investimentos em recursos administrativos.

Com o aporte de tais recursos no Amazonas, a Cigás executará a implantação de mais 161 km de gasoduto para atendimento do mercado de Manaus. A meta é consolidar o gás natural no mercado amazonense, atingindo a marca de 21 mil unidades consumidoras contratadas. Os segmentos atendidos são termelétrico, industrial, veicular, comercial e residencial. além de promover a interiorização da utilização do gás natural em suas variadas formas de usos e aplicações, como por exemplo, nos sistemas de cogeração, geração própria de energia, climatização e utilização para embarcações com o gás natural hidroviário.



Segue abaixo a projeção, ano a ano, conforme Plano de Negócios 2021-2025, aprovado pelo Conselho de Administração da Cigás em 17/12/2020.

	Acumulado até 2020	Resultado 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025 Acumulado	Total acumulado
Volume (mil m³/dia)	141 ¹	36,9 ²	720,8	15,0	142,5	67,8	81,5	1.027	1.168
Investimento¹ (milhões de R\$)	571	26,4 ³	31,7	35,2	54,9	40,1	26,8	188,7	759,6
Extensão de rede (km)	149,1	18,1 ³	33,7	39,1	36,5	28,0	23,8	160,9	310,0
Unidades Consumidoras (UCS)	4.321 ⁴	1.903	2.257	3.430	3.464	4.131	4.277	17.559	21.880

¹ Volume médio de jan a out/20, excluído o segmento termelétrico. Destaca-se que de ago a out/20 o volume médio foi de 167 mil m³/dia.

² Volume ligado, conforme contrato.

³ Impacto da pandemia na contratação C&M que ocorreu somente em outubro/20.

⁴ UCS contratadas (base: 09/11/20)

¹ valor dos investimentos corrigidos pela taxa sELIC ATÉ 2019

Nota: Assinado o contrato junto a Eneva com volume de 700 mil m³/dia, no Plano de Negócios de 2020-2024 previsto o volume de 650mil m³/dia

Plano de Negócios 2021-2025	Investimentos Administrativos	Total	Avanço físico (km)
188.682	12.149	200.831	161

Análise financeira dos investimentos Plano de Negócios 2021-2025

2021	2022	2023	2024	2025	Total
37.806	36.588	56.281	41.722	28.434	200.831



Em consonância com a atual movimentação do mercado no âmbito nacional, a exemplo de outras distribuidoras, tendo em vista que o atual fornecimento é fruto de instrumento contratual firmado com a Petrobras S.A, a Cigás busca alternativas para o suprimento de gás, razão pela qual firmou contrato com a empresa Eneva S.A em 2020. A parceria, que tem por objetivo fomentar a produção de gás natural no Amazonas, viabilizará o projeto Jaguatirica II, por meio do qual o gás produzido no Campo de Azulão, em Silves, a 204 km de Manaus, será liquefeito e, em seguida, transportado em carretas até Boa Vista (RR) para abastecimento da Usina Termelétrica, que leva o nome do projeto. O combustível será utilizado também para a autogeração de energia elétrica no Campo do Azulão. Com essa ação, a Companhia ratifica a importância de novos atores no processo de desenvolvimento do mercado.

Ademais, a concessionária Companhia também continuará a ampliação dos segmentos industrial, comercial, residencial e veicular, razão que a fez incluir em sua Visão 2025 a meta de consolidar o gás natural no mercado amazonense, atingindo a marca de 21 mil unidades consumidoras contratadas.

Entre os seus objetivos e indicadores estratégicos, a CIGÁS tem como perspectiva não apenas a ampliação, mas a maximização da rede de gás instalada, com vistas a otimizar o aproveitamento da capacidade ociosa, mantendo-se os elevados índices de satisfação dos clientes atualmente conquistados.

Sem olvidar as metas estratégicas e negociais, a Companhia também implementará novas ações para consolidar o Compliance, aprimorando também os seus controles internos e instrumentalizando

as novas necessidades oriundas da Lei Geral de Proteção de Dados. Em torno disso, a Companhia almeja reforçar a execução das melhorias práticas que acompanham a execução das suas atividades ao longo dos anos, atualizando-as e procedendo aos ajustes que se fizerem necessários para aperfeiçoar os mecanismos, sem olvidar da celeridade, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

Consciente das responsabilidades que lhe foram outorgadas, a Companhia de Gás do Amazonas vem pautando a prestação de serviços em alinhamento ao valor de preservação da vida e do meio ambiente. Como é de conhecimento, o gás natural possui relevantes aspectos a serem destacados:

- **Combustão mais limpa, diminuindo a queima de CO₂;**
- **Redução de substâncias poluentes a partir de carros movidos a GNV;**
- **Menor circulação de caminhões com combustível pela cidade;**
- **Adesão de um combustível que oferece menos risco;**
- **Melhoria na qualidade do ar que respiramos.**

Corroborando esses princípios basílares, o compromisso da Companhia tanto nos requisitos ambientais quanto com a qualidade de sua gestão vem sendo demonstrado pelas certificações junto às Normas NBR ISO 9001/2015, que estabelece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade, e NBR ISO 14001/2015, que especifica os requisitos do Sistema de Gestão Ambiental.



3.4 Comentários dos administradores sobre o desempenho e cumprimento das metas do ano anterior

Ao completar 10 anos do início de sua operação comercial, a Companhia de Gás do Amazonas encontra-se entre as maiores distribuidoras de gás natural do País em termos de volume comercializado. Com motivos para comemorar e perspectiva de avanços substanciais, apesar do contexto de pandemia que atingiu a humanidade em 2020, a Cigás reforça o comprometimento com a expansão da oferta desse combustível econômica e ambientalmente mais viável para a população amazonense.

O ano de 2020 marcou o melhor desempenho da Companhia em termos de volume de gás natural demandado pelas unidades contratadas, atingindo a média de 4,9 milhões de m³/dia. A conquista deste patamar elevado de atendimento da demanda crescente do mercado local de gás natural corrobora o êxito do planejamento estratégico adotado pela concessionária visando à expansão da malha de distribuição do gás natural, no Amazonas, em bases competitivas e com sólida fundamentação em estudos de viabilidade técnica e econômica para a prospecção de potenciais consumidores. Outrossim, mesmo diante da atipicidade do momento de pandemia, a Cigás garantiu o abastecimento contínuo do insumo aos usuários da capital e dos municípios de Anamã, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, totalizando 4,5 mil unidades consumidoras.

Em busca de novos atores no processo de desenvolvimento do mercado, a Cigás estabeleceu parceria com a empresa Eneva S.A., o que fomentará a produção de gás natural no Amazonas e viabilizará o projeto Jaguatirica II, por meio do qual o gás produzido no

Campo de Azulão, em Silves, a 204 km de Manaus, será liquefeito e, em seguida, transportado em carretas até Boa Vista (RR), para abastecimento da Usina Termelétrica, que leva o nome do projeto. O combustível será utilizado também para a autogeração de energia elétrica no Campo do Azulão. Com essa ação, a Companhia ratifica a importância de novos atores no processo de desenvolvimento do mercado.

Seguindo na linha de inovação de processos e diversificação de serviços, a Cigás realizou a implantação do primeiro sistema de climatização de ambiente interno à base de gás natural, o qual foi instalado em um empreendimento gastronômico da cidade. Ademais, faz-se necessário frisar a realização de mais uma campanha de incentivo à conversão veicular para GNV (Gás Natural Veicular), beneficiando 250 motoristas da capital. No que se refere à Rede de Distribuição de Gás Natural, a Companhia atingiu a marca de 149 quilômetros construídos com a realização de obras de expansão em bairros como Dom Pedro, Parque 10 de Novembro, Parque das Laranjeiras, Aleixo e Ponta Negra.

Mesmo diante de tantas conquistas, a Cigás vislumbra horizontes ainda mais promissores com a certeza de que a cadeia do gás natural representa mola propulsora de desenvolvimento socioeconômico para o Amazonas. Para tanto, a Companhia lançou recentemente a mais nova versão de seu planejamento estratégico com vistas para o período de 2021 a 2025, vislumbrando amplos investimentos na expansão da estrutura de rede de gás natural no estado e a perspectiva de ampliação de unidades consumidoras contratada para 21 mil até 2025. Este é o nosso compromisso com o Amazonas!

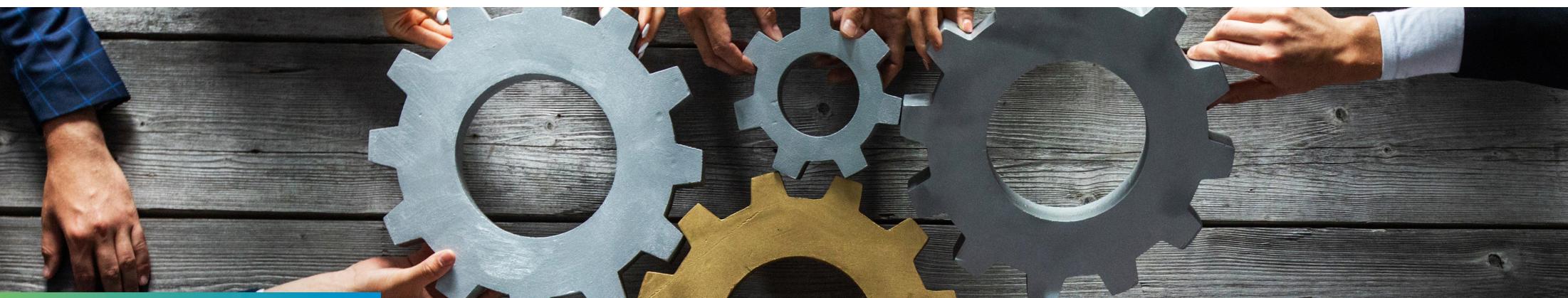


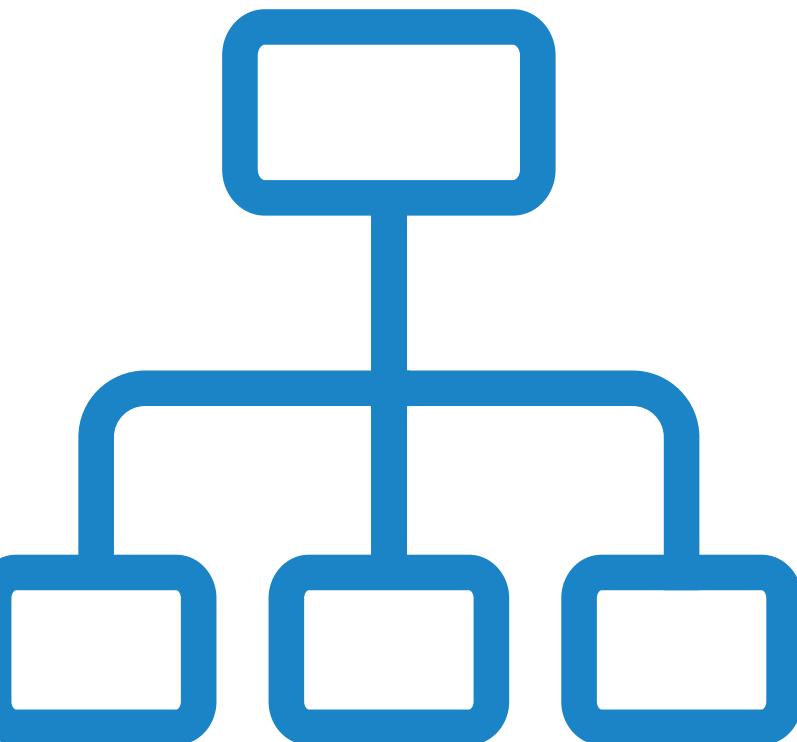
4. Governança Corporativa

4.1 Práticas e Políticas de Governança Corporativa

Como concessionária de serviços públicos atuando na distribuição de gás natural canalizado, a Companhia de Gás do Amazonas sujeita-se às normas envolvendo a natureza da prestação dos serviços, em especial a Lei nº 13.303/2016, sendo regulada pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (Arsepam), além de ser fiscalizada pelos órgãos de controle governamentais.

NATUREZA SOCIETÁRIA	SOCIEDADE POR AÇÕES DE ECONOMIA MISTA
TIPO	Capital Fechado
LEI DE CRIAÇÃO	Lei nº 2.325, de 08 de maio de 1995
ACIONISTAS	Estado do Amazonas CNPJ nº 04.312.369/0001-90 Endereço: Avenida Brasil, nº 3925, Compensa II, CEP 69036-110, CEP 69.036-110, Manaus - Amazonas.
ACIONISTA CONTROLADOR	Manaus Gás S/A CNPJ nº 04.007.507/0001-28 Endereço: Avenida Paulista, nº 2001, 11º andar, conjunto 1.116, Bela Vista, CEP 01.311-931, São Paulo – São Paulo
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	Estado do Amazonas
SETOR DE ATUAÇÃO	Estado do Amazonas
	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas



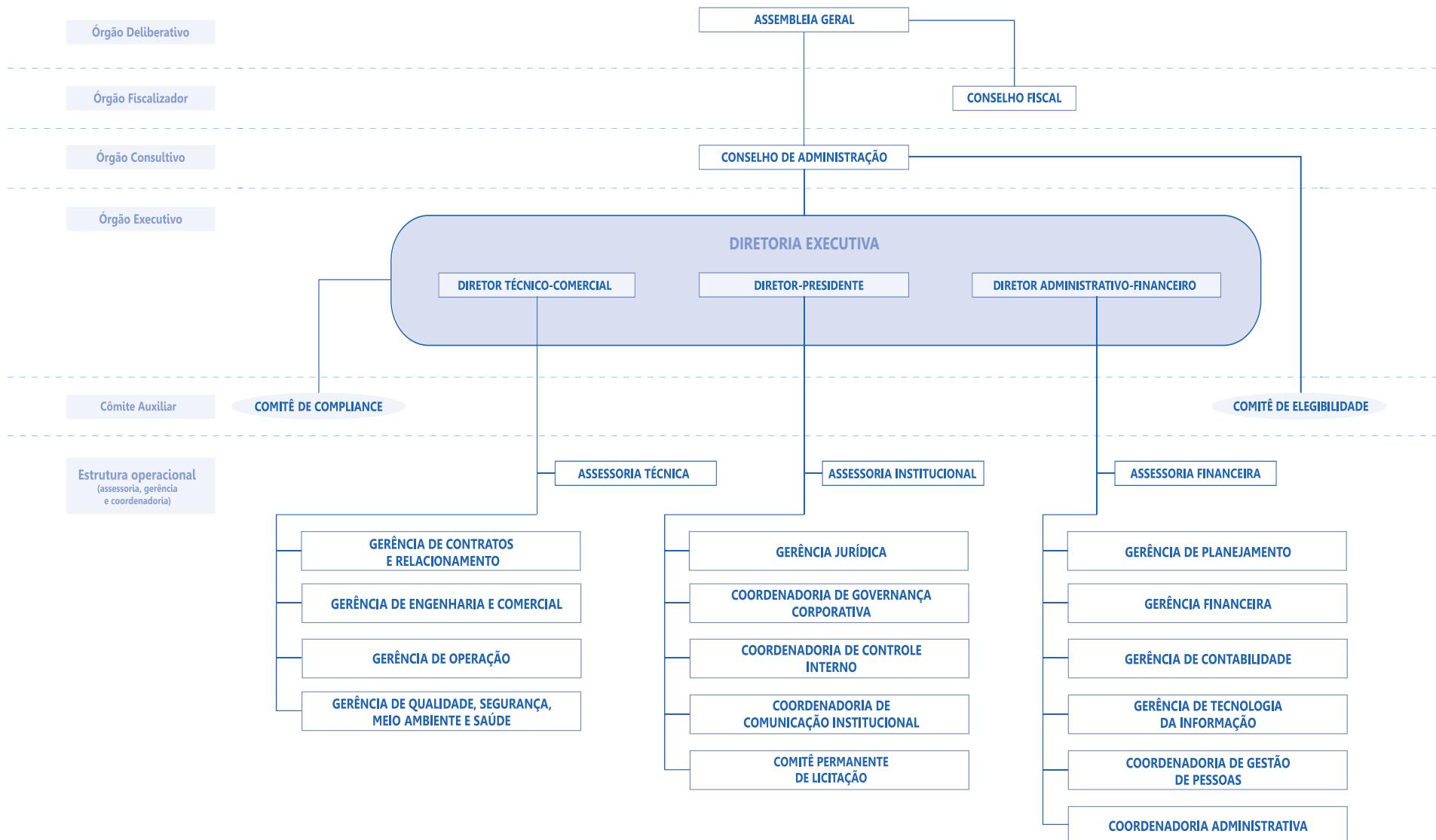


Com a aprovação do Regimento Interno da Cigás em 2020, o Conselho de Administração da Companhia deu continuidade à adequação da estrutura organizacional, cuja implementação foi iniciada com a revisão do Estatuto Social no ano anterior. Com a revisão do Regimento Interno, A composição da Cigás passou a ser disposta na forma ao lado.

Órgãos colegiados de deliberação superior	Assembleia Geral Conselho de Administração
Órgão colegiado de fiscalização e Comitês auxiliares	Conselho Fiscal Comitê de Compliance Comitê de Elegibilidade
Órgãos da Diretoria executiva	Presidência - DIRPR Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAF Diretoria Técnico-Comercial - DIRT
Áreas da Presidência	Comitê Permanente de Licitação - CPL Coordenadoria de Comunicação Institucional - CICOM Coordenadoria de Controle Interno - COCIN Coordenadoria de Governança Corporativa - CGOVE Gerência Jurídica - GEJUR
Áreas da Diretoria Administrativo-Financeira	Coordenadoria Administrativa - COADM Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP Gerência de Contabilidade - GCONT Gerência Financeira - GEFIN Gerência de Planejamento - GPLAN Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN
Áreas da Diretoria Técnico-Comercial	Gerência de Contratos e Relacionamento - GECOR Gerência de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - GQSMS Gerência de Operação - GEOPE Gerência de Engenharia e Comercial - GEENG
Áreas de apoio à Diretoria executiva	Assessorias Secretarias



Com a aprovação do Regimento Interno em 2020, o Organograma passou a ser da seguinte forma:



Fonte: Anexo III do Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em 17/09/2020.



A estrutura de governança da Cigás conta com Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Auditoria Independente, além dos Comitês de Compliance e de Elegibilidade.

A Assembleia Geral é órgão máximo da Companhia, sendo composta pelos acionistas Estado do Amazonas e Manausgás S.A, com direito de voto conforme estabelecido no Estatuto Social, por meio de representantes legais devidamente constituídos na forma da lei e do Estatuto Social.

A Companhia possui Conselhos de Administração e Fiscal, sendo as nomeações e eleições de Conselheiros realizadas, inclusive em caso de recondução, com base em requisitos de elegibilidade conferidos por Comitê apropriado, nos termos da legislação vigente.



O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo acionista público (Estado do Amazonas) e 3 (três) indicados pelo acionista privado (Manausgás S.A.), sendo todos eleitos por meio de Assembleia Geral dos acionistas.

Composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020

René Levy Aguiar	Presidente
Hermano Darwin Vasconcellos Mattos	Vice-Presidente
Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos	Membro
André de Santa Maria Bindá	Membro
André Gustavo Lins de Macedo	Membro
Roberto de Menezes Pedroso	Membro
Luiz Gonzaga Campos de Souza	Membro



O Conselho Fiscal é um órgão permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) indicado pelo acionista público, devendo ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, e 2 (dois) indicados pelo acionista privado.

Composição do Conselho Fiscal

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Heloysa Simonetti Teixeira	Presidente
Marcelino Cleyton de Andrade Silva	Suplente
Paulo de Andrade Lima Filho	Titular
Wilian Calixto de Assis	Suplente
Viviane Vieira de Souza	Titular
Ana Gladss Veras Silva Amorim	Suplente

No nível executivo, a Companhia de Gás do Amazonas é formada pela Diretoria Executiva, composta por Diretoria da Presidência, Diretoria Técnico-Comercial e Diretoria Administrativo-Financeira. O mandato de gestão unificada de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções, sendo as deliberações por voto afirmativo de todos os 3 (três) membros, incentivando-se o debate das matérias propostas e a busca pela melhor solução aos interesses da Companhia. A eleição de seus membros é competência do Conselho de Administração.

Composição da Diretoria Executiva

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020

René Levy Aguiar	Diretor-Presidente
Clovis Correia Junior	Diretor Técnico-Comercial
José Ricardo dos Santos Neto	Diretor Administrativo-Financeiro





Comitês e Comissões

Com a aprovação no novo Regimento Interno pelo Conselho de Administração em 2020, foram incorporados à estrutura organizacional da Companhia de Gás do Amazonas os Comitês auxiliares, de Compliance e de Elegibilidade, ambos os quais haviam sido elaborados por atos normativos próprios.

O Comitê de Compliance, cujo objetivo é promover a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos, gestão de integridade e conformidade com normas aplicáveis à Companhia.



Atribuição do Comitê de Compliance

- ✓ Implantar e monitorar as atividades previstas no Plano de Trabalho do Programa de Compliance;
- ✓ Avaliar procedimentos de comunicação para conscientização sobre o Compliance, incluindo a ampla divulgação do Código de Conduta e Integridade, bem como dos canais de denúncia, aos colaboradores, fornecedores e demais partes envolvidas, de modo a garantir seus cumprimentos e efetividades;
- ✓ Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança, com vistas a garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões;
- ✓ Propor políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos
- ✓ Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos que podem comprometer o desenvolvimento das atividades da Companhia
- ✓ Avaliar a extensão das questões relacionadas ao Compliance interno que afetem os fornecedores e colaboradores externos; e
- ✓ Emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, bem como a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional.



Por sua vez, o Comitê de Elegibilidade é um órgão auxiliar, colegiado e permanente que tem como objetivo apurar, previamente, a conformidade dos processos de indicação e avaliação de novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, na forma da Lei nº 13.303/2016, quanto ao atendimento dos requisitos de investidura previstos na legislação.

Atribuição do Comitê de Elegibilidade

- ✓ Opinar, de modo a auxiliar os acionistas ou conselheiros de administração, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição de Administradores e Conselheiros Fiscais;
- ✓ Registrar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais.

Diante disso, somente após a análise de conformidade de todos os documentos apresentados pelos indicados a compor o quadro como membro do Conselho ou da Diretoria Executiva, nos quais demonstrarão o atendimento dos requisitos e a ausência de vedação para a investidura, o Comitê de Elegibilidade da Companhia de Gás do Amazonas irá certificar tais apontamentos em ata, devidamente lavrada, remetendo-se tal avaliação aos órgãos colegiados competentes a fim de que seja dado prosseguimento à formalização da eleição.

A Companhia de Gás do Amazonas também conta em sua estrutura com Comissões, a fim de auxiliar o gerenciamento de assuntos específicos, de relevante interesse para as atividades, cujas análises de diferentes cenários permitem que a tomada de decisões possa ter embasamento mais adequado, entre as quais: Comissão de Ética, Comissão de Sistema de Gestão Integrado, Comissão de Crise de Imagem, entre outras.





A Comissão de Ética, reformulada por meio de ato normativo interno no ano de 2020, deixou de ser órgão colegiado permanente e passou a ser constituída por sorteio, a cada evento que demandasse a atuação da Comissão. Para tanto, a composição obedece ao quantitativo de 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante de cada Diretoria, escolhidos por sorteio, entre os 09 (nove) colaboradores que irão compor o cadastro reserva, sendo o sorteio realizado mediante a presença mínima de 1/3 dos membros.

Atribuições da Comissão de Ética

- ✓ Analisar as demandas enviadas pela Ouvidoria;
- ✓ Avaliar a necessidade de encaminhamento da demanda a órgão externo;
- ✓ Propor ações corretivas e/ou preventivas quando necessário;
- ✓ Assegurar o sigilo e discrição sobre aquilo que lhe for transmitido;
- ✓ Manter absoluto sigilo sobre a identidade da parte interessada quando sua identificação for necessária;
- ✓ Atender aos prazos para trâmite das demandas.

A Comissão Gestora do Sistema de Gestão Integrado (CGSGI), instituída em 2020 por ato normativo interno, possui caráter consultivo, deliberativo, permanente e exclusivo objetivo de definir atribuições e integrar os requisitos estabelecidos nas normas ABNT ISO 9001:2015, ISSO 14001:2015, ABNT ISO 45001, para atender o Planejamento Estratégico e Plano de Negócios da Companhia.

Atribuições da CGSGI

- ✓ Coordenar o processo do SGI, assegurando que a política e os objetivos sejam compatíveis com o direcionamento estratégico da Companhia;
- ✓ Garantir a revisão periódica das análises de riscos e oportunidades de melhorias dos processos críticos sob suas responsabilidades;
- ✓ Aprovar, implantar e apoiar os diferentes padrões documentais para o Sistema de Gestão Integrada, com a devida padronização das informações documentadas;
- ✓ Estabelecer mecanismos para promover a conscientização e o engajamento dos colaboradores e terceiros para eficácia do SGI;
- ✓ Realizar, sistematicamente, análises críticas do Sistema de Gestão Integrada para definição de prioridades de ações para sua melhoria



Semestralmente, a Comissão Gestora do Sistema de Gestão Integrado realiza a análise crítica do Sistema, resultando em propositura a ser encaminhada para a Diretoria Executiva, efetivando a complexidade da tomada de decisões na Companhia de Gás do Amazonas, haja vista que as ações percorrem todas múltiplas análises até a ulterior deliberação alta administração.

A Comissão de Crise de Imagem tem como finalidade a análise e promoção de ações voltadas para a prevenção ou tratamento de crises de imagem da Companhia, sendo instaurada apenas quando da ocorrência de fatos relevantes que a demande. Em razão disso, os membros que integram a Comissão de Crise de Imagem serão selecionados de acordo com a natureza fática, a qual indicará as áreas técnicas necessárias a contribuir no gerenciamento direto e imediato da coordenação da respectiva crise.

Atribuições da Comissão de Crise de Imagem

- ✓ Sinaliza os pontos vulneráveis da organização e, com isso, define objetivos, estratégias e táticas para enfrentar as crises;
- ✓ Comunicar as possibilidades de crise que se enquadrem nos alertas amarelo (Risco de amplo espectro, com notoriedade pública e final previsível. Podendo ser grave, mas de conhecimento restrito da população, ou leve, porém de amplo conhecimento. Trata-se de resultados adversos de ações da Companhia com percepção do público externo, variando a amplitude de conhecimento do público inversamente proporcional a gravidade da questão) e vermelho (Risco grave, com alta notoriedade pública e final imprevisível. Acidentes com vítimas, danos graves ao patrimônio (público ou privado), escândalos, medidas administrativas, entre outros fatores que coloquem em risco a Companhia e/ou partes interessadas afetadas);

- ✓ Manter a Comunicação informada sobre fatos que se enquadrem em riscos classificados como alerta amarelo ou vermelho;
- ✓ Colaborar tecnicamente na tomada de decisões;
- ✓ Repassar aos colaboradores subordinados as informações autorizadas em reunião para conhecimento interno do fato.

A Companhia de Gás do Amazonas possui Código de Ética e de Conduta próprio, cujo teor abrange os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, os ocupantes de cargos gerenciais, coordenadores, os demais colaboradores, os estagiários e os prestadores de serviços da Cigás, conforme disposições contratuais, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento nas suas relações com todas as partes interessadas.

A Cigás tem buscado constantemente promover a atualização de suas políticas internas, modernizando seus regramentos e adequando-os às necessidades que decorrem das alterações legislativas e no campo dos negócios.



4.2. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

Em 2020, em atendimento ao artigo 17, §4º, da Lei nº 13.303/2016, os administradores da Cigás participaram dos treinamentos obrigatórios, por meio de curso realizado pelo Instituto Nacional de Gestão Pública (INGEP) sobre os temas abaixo relacionados:

- **Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16)**
- **Legislação societária e de mercado de capitais**
- **Divulgação de informações**
- **Controle Interno**
- **Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13)**
- **Lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/1976)**
- **Governança Corporativa**
- **Código de Conduta e Programa de Integridade**
- **Gestão de Riscos**
- **Principais peculiaridades das licitações e contratos das estatais**

Em 2020, os acionistas, os Administradores e o Conselho Fiscal da Companhia reuniram-se para deliberar temas relevantes para a Cigás, conforme o quantitativo abaixo:

Temas relevantes deliberados pelo Conselho de Administração em 2020

Plano de negócios 2020-2024	Plano de redução de custos do orçamento 2020
Planejamento estratégico	Plano orçamentário
Exclusão do ICMS E ISS da base de cálculo do PIS/COFINS	Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS nas vendas da Zona Franca de Manaus
Revisão do Regimento Interno	Regulamento interno de licitações e contratos da Cigás
Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	Relatório anual de administração e sustentabilidade
Apreciação e exame das demonstrações financeiras	Contratação de Auditoria Independente
Política de transação com partes relacionadas	Treinamentos obrigatórios
Política de divulgação de informações	Política de porta-vozes
Estudo e avaliação da matriz econômica e ambiental do estado do Amazonas	Doação de recursos ao combate ao Covid-19



A estrutura organizacional da Companhia de Gás do Amazonas apresenta os gestores vinculados a cada Diretoria especializada, sendo a Gerência Jurídica e as Coordenadorias de Comunicação Institucional, Controle Interno, Governança Corporativa e o Comitê Permanente de Licitação subordinados à Diretoria da Presidência. Por sua vez, vinculam-se à Diretoria Técnico-Comercial as Gerências de Contratos e Relacionamentos, Engenharia, de Operação, de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde e, por fim, à Diretoria Administrativo-Financeira, as Gerências de Contabilidade, Planejamento, Tecnologia da Informação, Financeira e as Coordenadorias Administrativa e de Gestão de Pessoas.

Ademais, em atendimento ao valor de Transparência, a Cigás disponibiliza em seu sítio eletrônico (<https://www.cigas-am.com.br/lai>) o Portal de Acesso à Informação, em Lei nº 13.303/2016 e à Lei nº 12.527/2011, contemplando:

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Sobre a Companhia✓ Licitações e Contratos✓ Normas legais✓ Relatórios Administrativos✓ Organograma | <ul style="list-style-type: none">✓ Despesas e investimentos✓ Demonstrações Financeiras✓ Perguntas frequentes✓ Ouvidoria✓ Canais de atendimento |
|--|--|

Em 2020, o Conselho de Administração aprovou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cigás com o objetivo de disciplinar as licitações e contratações de obras, serviços comuns e de engenharia, publicidade, a aquisição e a locação de bens, a

alienação de bens e ativos integrantes do patrimônio ou a execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como a implementação de ônus real sobre bens de interesse da Companhia de Gás do Estado do Amazonas.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cigás, em conformidade com as Leis nº. 13.303/2016, 10.520/2002, 12.527/2011 e 12.846/2013, além da Lei Estadual nº 4.730/2018, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Estaduais nº 21.178/2000, 24.818/2005, 40.674/2019, 41.392/19 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, estabelece diversas disposições a serem adotadas, relacionadas aos temas abaixo:

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CIGÁS

Regras aplicáveis às licitações da Cigás	Planejamento da contratação
Não aplicação das regras licitatórias	Princípios e diretrizes
Hipóteses de inaplicabilidade de licitação	Pesquisa de preços
Contratação direta	Orçamento sigilosos
Dispensa	Regimes de execução
Inexigibilidade	Remuneração variável
Regras específicas para aquisição de bens	Contratação simultânea
Procedimento licitatório	Regras específicas para alienação
Fase de preparação do processo de despesa	Fase de divulgação
Fase de apresentação de propostas	Fases e critérios de julgamento das propostas
Habilitação nos procedimentos licitatórios e contratação direta	Recursos
Resultado da licitação	Fase de habilitação e julgamento



A Cigás tem buscado constantemente promover a atualização de suas políticas internas, modernizando seus regramentos e adequando-os às necessidades que decorrem das alterações legislativas e no campo dos negócios.

Em 2020, o Conselho de Administração aprovou a Política de Transação com Partes relacionadas, em conformidade com o art. 8º, VII, da Lei nº 13.303/2016, visando prevenir e administrar situações de potencial conflito de interesses quando da realização de ajustes desta natureza, razão pela qual estabelece regras e consolida os procedimentos a serem observados pela Companhia, assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações.

O objetivo da Política de Transação com Partes relacionadas da Cigás cinge-se em assegurar a tomada de decisões apropriada e diligente por parte da administração da Companhia, de modo que os empregados e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que venham a agir em nome da Companhia, ou por ela contratadas, devem adotar uma conduta ética e amparada pela lei, priorizar os interesses da concessionária independentemente das demais partes envolvidas na negociação e observar as disposições do Código de Ética e de Conduta da Cigás.

De acordo com a Política, são vedadas as seguintes transações com as partes relacionadas: realizadas em condições distintas das de mercado e/ou de forma a prejudicar os interesses da Companhia; as que envolvam a participação de colaboradores e Administradores, cujos negócios de natureza particular ou pessoal interfiram ou conflitem com os interesses da Cigás ou decorram da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia; aquelas realizadas em

prejuízo da concessionária, favorecendo qualquer de seus acionistas, devendo as transações, entre tais partes, observar as condições estritamente comutativas; e concessões de empréstimos e garantias de qualquer espécie a Acionistas e/ou a Administradores.

Em 2020, o Conselho de Administração também aprovou a Política de Divulgação de Informações, em atendimento ao art. 8º, IV, da Lei nº 13.303/2016, a qual tem por finalidade definir as diretrizes sobre o uso e a divulgação de informações que, por sua natureza, possam suscitar ato ou fato relevante, visando evitar o uso indevido de informações privilegiadas.

Entre os objetivos da Política de Divulgação de Informações, destaca-se: Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores; prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, nos relacionamentos com acionistas, investidores e formadores de opinião, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa, mesmo em situações de crise; divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico; garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos.

Para tanto, a Política estabelece as diretrizes a serem observadas, as quais são relacionadas a seguir: Condução da Companhia em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade, transparência e veracidade e, ainda, em atendimento aos princípios gerais estabelecidos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como nos Códigos de Ética e de Conduta e demais normas disciplinares da Cigás; informação transparente, precisa e oportun



constituída como o principal instrumento à disposição do público e, especialmente, dos acionistas para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo; garantia de que a divulgação de informações a respeito da situação patrimonial e financeira da Companhia seja correta, completa, contínua e desenvolvida por meio dos administradores incumbidos dessa função, devendo, ainda, abranger dados sobre a evolução das suas respectivas posições acionárias no capital social da empresa, na forma prevista nesta Política e na regulamentação em vigor.

No ano de 2020, o Conselho de Administração aprovou, ainda, a Política de Porta-Vozes, em conformidade com o art. 18, III, da Lei nº 13.303/2016, visando estabelecer as diretrizes estratégicas de relacionamento com meios de comunicação, bem como manter relacionamento profissional e transparente com a sociedade, atendendo a todos com presteza, proporcionando acesso às informações de interesse e protegendo aquelas que não possam ser fornecidas por questão de sigilo.

Entre os objetivos da Política de Porta-Vozes, destaca-se: garantir a integridade e confiabilidade das informações prestadas à imprensa e ao público em geral, proporcionando acesso tempestivo às informações de interesse geral, ressalvadas as de caráter sigiloso; a eliminação do risco de contradição entre informações no âmbito da Companhia de Gás do Amazonas; orientar as diretrizes de comunicação, acionamento e desdobramento de possíveis ações relacionadas; Definir procedimentos para relacionamento entre a CIGÁS e a imprensa, bem como esclarecer procedimentos e interlocutores para as etapas de contato com a imprensa.

INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA

Documentos

Instância aprovadora

Estatuto Social

Assembleia Geral

Eleição de administradores e membros do Conselho Fiscal

Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia

Aprovar o Regimento Interno da Companhia.

Conselho de Administração

Aprovar os novos projetos, os planos de expansão ou redução, o plano de investimentos e o orçamento anual da sociedade e suas alterações.

Estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais, conforme orientação geral do Conselho de Administração.

Fixação do quadro de pessoal e cargos de confiança, seu aumento e redução, normas de administração pessoal, incluindo os critérios para fixação de sua remuneração.

Diretoria Executiva

Convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como sobre financiamentos ou empréstimos que concorram direta ou indiretamente para a realização dos objetivos sociais, desde que observados os limites de competência fixado pela Assembleia de Acionistas para tais operações, ambos atualizados a partir da data de constituição da sociedade pelo mesmo índice de correção das demonstrações financeiras da Companhia.



4.2. Descrição da composição e da remuneração da Administração

Conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 11/03/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, a remuneração global dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, para o período até 31 de dezembro de 2020, corresponderá ao montante de R\$ 1.580.800,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais), excluídos os valores já pagos, os quais serão divididos na forma a seguir: para o Conselho de Administração, o montante de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais); para o Conselho Fiscal, o montante de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e, por fim, o montante de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) para a Diretoria Executiva.

Por sua vez, os acionistas deliberaram em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16/12/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, que a remuneração global para o período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, fixando-a em R\$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais), sendo o montante de R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais) para Diretoria Executiva; o montante de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) para o Conselho de Administração e, por fim, o montante de R\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais) para o Conselho Fiscal.





5. Estruturas de Controle Interno

5.1. Estruturas de Controle Interno

O ambiente corporativo da Companhia de Gás do Amazonas passou por uma transformação significativa no ano de 2020, tornando-se cada vez mais complexo, contudo sempre buscando maior transparéncia e responsabilidade pela integração do seu Sistema de Controle Interno.

A Coordenadoria de Controle Interno é uma unidade que integra a estrutura administrativa da empresa e utiliza o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) como referência, por ser uma estrutura de controle amplamente aplicada e reconhecida como modelo para desenvolvimento, implementação e condução do controle interno, além de servir para avaliar sua eficácia. Nesse ínterim, busca-se através dos cinco componentes (ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento), de forma eficiente e eficaz, um sistema que possibilite aumentar as chances de alcançar seus objetivos, adaptar-se às mudanças nos ambientes operacionais e corporativos, reduzir os riscos e apoiar um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

O Sistema de Controle Interno vem sendo aprimorado com a elaboração da Norma de Controle Interno, cujo objetivo é orientar as rotinas e procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da Companhia, estabelecendo um conjunto estruturado por métodos e medidas adotados pela empresa para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis e financeiros, promover a eficiência operacional, atuando para mitigar os riscos inerentes às atividades em consonância com a política traçada pela alta administração.

Outro ponto de destaque foi a elaboração do Fluxo de Processos Administrativos da Companhia, instituído pela Portaria nº 14/2020 de 7 de julho de 2020, que vem contribuindo para a celeridade dos trâmites internos, reforçando a transparéncia, inovação e melhoria contínua. Assim, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIGÁS, garantiu-se a manifestação preventiva acerca das auditorias realizadas em todos os processos administrativos encaminhados à Diretoria Executiva.



5.2 Fatores de risco

Controles internos fornecem certa garantia de que os riscos para a realização dos objetivos e metas organizacionais estão em níveis aceitáveis, pois há um sistema de controle por trás de cada uma das ameaças e oportunidades mapeadas. Juntos, controle interno e gestão de riscos auxiliam a nas decisões sobre o nível de risco que desejam assumir e implementam os controles necessários para efetivamente atingir seus objetivos.

Tendo como meta um Sistema de Controle Interno multidisciplinar e integrado, composto por três linhas de defesa (operacional; controles internos e compliance; e auditoria interna) almeja-se garantir o gerenciamento eficaz de riscos e controles. Detendo todos, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestação de contas sobre os objetivos institucionais.

5.3. Resultados dos planos de ação estabelecidos para cada um dos riscos identificados

Resultados do plano de ação para cada um dos achados identificados pelo Órgão de Controle Externo. A unidade de Controle Interno implementou no ano de 2020 ações para monitorar, justificar ou sanar os problemas identificados pelo Órgão de Controle Externo, por meio da elaboração do Plano de Providências, onde se faz constar a impropriedade detectada, causas identificadas, providências, responsáveis, procedimentos e prazos. E, conforme designação do Diretor-Presidente da Companhia, a responsabilidade pelo acompanhamento das ações é da Coordenadoria de Controle Interno, a quem cabe elaborar a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando semestralmente à Controladoria Geral do Estado, contas sobre os objetivos institucionais.

